



*Câmara Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

45146

APROVADO COM ADENDOS  
9ª Sessão Ordinária - 30/03/2026  
Presidente: DANILO DA SAÚDE

**REQUERIMENTO Nº 446/2026**

SENHOR PRESIDENTE,

**Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos juntamente à Secretária Municipal da Saúde - Sra. Paloma Aparecida Libanio Nunes, informações sobre as providências administrativas e técnicas adotadas, voltadas à disponibilidade de médicos especialistas alergistas ou alergologistas nos postos de saúde e policlínicas do Município de Marília.**

A presença de especialistas em alergologia é elemento essencial para a efetividade das políticas públicas de saúde, prevenção de doenças, diagnóstico precoce e garantia de atendimento adequado à população, especialmente crianças, idosos e pessoas com comorbidades que necessitam de acompanhamento especializado.

O Município de Marília, diante da ausência desses profissionais, tem sido impedido de oferecer atendimento completo, comprometendo a saúde da população e aumentando a necessidade de deslocamento para outros municípios ou redes de referência.

Diante do exposto, requerem-se informações sobre as medidas a serem adotadas, especialmente:

- a) Explicações técnicas quanto à falta de médicos alergistas nos postos de saúde ou policlínicas municipais;
- b) Possibilidade de inclusão desse profissional no quadro da Secretaria da Saúde municipal;
- c) Caso a inclusão seja inviável, apresentação de justificativa técnica e normativa, conforme legislação vigente, regulamentos ou parecer da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e/ou Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) Informações sobre a participação do Município de Marília no Programa Mais Médicos e possibilidade de atuação de médicos especialistas por meio do referido programa.

Antecipamos nossos sinceros e cordiais agradecimentos pela atenção e pelas informações que possam subsidiar o acompanhamento do Poder Legislativo.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

CHICO DO AÇOUGUE  
Vereador - AVANTE

